



RÔMULO SOARES POLARI

**EDITAL Nº 94, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE 3º GRAU**

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria Normativa Interministerial MEC/MP nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, alterada pela Portaria Normativa MP/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e pela Portaria Normativa Interministerial MEC/MP nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, torna pública a abertura de inscrições para os concursos públicos de provas e títulos, nos Departamentos Acadêmicos da UFPB a seguir nominados, destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Universidade, observando o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009 e, subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 50/2007 do CONSEPE/UFPB (disponível em <[http://www.ufpb.br/sods/consepe/resolu/2007/Rsep50\\_2007.htm](http://www.ufpb.br/sods/consepe/resolu/2007/Rsep50_2007.htm)>) e as normas contidas neste Edital.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO**

1.1 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência, quer quanto à validade, quer quanto ao processamento.

1.2 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regimes de trabalho e os requisitos mínimos para posse se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital, exceto os requisitos mínimos para posse do Departamento de Mídias Digitais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes que encontra-se relacionado no subitem 1.2.1.

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - PROFESSOR DE TERCEIRO GRAU**

CAMPUS I - JOAO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (Campus Universitário I - Universidade Federal da Paraíba - João Pessoa - Paraíba CEP: 58051-900- Fone: 83 3216-7430/3216-7431)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Dep. de Sistemática e Ecologia (83 3216-7464 - vide endereço do CCEN)	Filogenia e Ecologia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins
	Ensino de Biologia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Ciências Biológicas ou em Educação com tese defendida na área de Ensino de Biologia
Dep. de Química (83 3216-7433 - vide endereço do CCEN)	Química Orgânica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Química, área de concentração em Química Orgânica
	Educação em Química	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Química e Doutorado em Ensino de Química ou em Ensino de Ciências ou em Áreas Correlatas à Educação em Química ou em Química com produção científica comprovada na Área de Educação em Química, área de concentração Ensino de Química.
Dep. de Física (83 3216-7544 - vide endereço do CCEN)	Física Quântica e Fundamentos da Mecânica Quântica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Física



Dep. de Matemática (83 3216-7434 - vide endereço do CCEN)	Geometria e ou Topologia e ou Álgebra e ou Análise	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado nas áreas de Geometria e ou Topologia e ou Álgebra e ou Análise
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Conjunto Humanístico - Bloco IV - Cidade Universitária - João Pessoa-PB - Brasil - CEP 58051-900. Fone: 83 3216-7330/3216-7463)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Dep. de Letras Estrangeiras Modernas (83 3216-7402- vide endereço do CCHLA)	Língua Francesa	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Letras com habilitação em Língua Francesa; e Doutorado em Língua Francesa ou Estudos Linguísticos ou Linguística Aplicada.
	Tradução/Língua Inglesa	01	DE	Adjunto	Graduação em Tradução ou Letras com habilitação em língua inglesa; e Doutorado com ênfase em tradução em uma das seguintes áreas: Estudos da Tradução ou Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Literatura Comparada (A ênfase será analisada por meio da avaliação da Tese de Doutorado/Dissertação de Mestrado do(a) candidato(a))
	Língua Inglesa	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Doutorado em Letras ou Linguística Aplicada; ou Graduação em Linguística e Doutorado em Letras ou Linguística com dissertação ou tese na área de Língua Inglesa
	Estágio Supervisionado/Língua Inglesa	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Doutorado em Letras ou Linguística Aplicada ou Educação; ou Graduação em Linguística ou em Educação e Doutorado em Letras ou Linguística com dissertação ou tese na área de Língua Inglesa
Dep. de Letras Clássicas e Vernáculas (83 3216-7203 - vide endereço do CCHLA)	Letras - Língua Portuguesa	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Letras e Doutorado em Letras, ou Linguística, ou Ciências da Linguagem
	Letras Clássicas	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduação em Letras, ou Letras Clássicas, ou Filosofia e Mestrado em Letras ou Letras Clássicas ou Filosofia
	Libras	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduação em Letras ou áreas afins e Mestrado em Letras ou áreas afins e Certificação Prolibras.
Dep. de Ciências Sociais (83 3216-7141 - vide endereço do CCHLA)	Sociologia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Sociologia ou Doutorado em Ciências Sociais
	Métodos Quantitativos Aplicados à Sociologia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Sociologia ou Doutorado em Ciências Sociais
	Ciência Política (Teoria Política)	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Ciência Política ou Áreas Afins (Ciências Sociais e Sociologia).
Departamento de Mídias Digitais (vide endereço do CCHLA)	Imagem Digital & Fotografia	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Vide item 1.2.1
Departamento de Psicologia (vide endereço do CCHLA)	Psicologia Escolar Educacional	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Psicologia: habilitação em Formação de Psicólogo e Doutorado em Psicologia Escolar Educacional ou Psicologia Cognitiva ou Psicologia do Desenvolvimento ou Psicologia da Aprendizagem ou em Educação ou Áreas Afins.
	Psicologia do Trabalho	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Psicologia: habilitação em Formação de Psicólogo e Doutorado em Psicologia ou Psicologia Social ou Psicologia do Trabalho e das Organizações ou Administração ou Engenharia de Produção ou Sociologia ou Educação ou Áreas Afins.
Departamento de Serviço Social (vide endereço do CCHLA)	Política Social	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Serviço Social e Doutorado em Serviço Social.
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM (Campus Universitário I - Paraíba - CEP 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7619)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Dep. de Medicina Interna (83 3216-7243 E-mail: dmi@ccm.ufpb.br - vide endereço do CCM)	Doenças Prevalentes do Sistema Endócrino/Internato	01	T-40	Adjunto	Graduação em Medicina e Residência Médica em Endocrinologia ou Título de Especialista em Endocrinologia expedido pela Associação Médica Brasileira - AMB e Doutorado em Medicina ou Endocrinologia ou área de Ciências da Saúde
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58051-900- João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7238. Email: seccs1@ccs.ufpb.br)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Dep. de Morfologia (83 3216-7254 - vide endereço do CCS)	Embriologia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Curso da área da Saúde e Doutorado em Ciências Morfológicas ou na área de saúde
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT (Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58051-900- João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7119 Email: diretor)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Dep. de Engenharia de Materiais (vide endereço do CT)	Materiais Cerâmicos	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado na área do Concurso
	Estruturas e Propriedades dos Materiais Metálicos	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica
	Materiais Poliméricos	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado na área do Concurso
Dep. de Engenharia de Alimentos (vide endereço do CT)	Ciência e Tecnologia de Alimentos	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Engenharia de alimentos, com doutorado em Ciência de Alimentos ou em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Tecnologia de Alimentos ou em Engenharia de Alimentos..
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR (Campus Universitário I - Cidade Universitária - CEP 58051-900- João Pessoa/PB. Fone 83 3216-7357 - Fax 83 3216-7179)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Dep. de Tecnologia de Alimentos (Fone: 83 3216-7927. Email: cursoctdr@gmail.com. Vide endereço do CTDR)	Operações Unitárias e Instalações Industriais na Indústria de Alimentos	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química e Doutorado em Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos
	Ciência e Tecnologia de Alimentos de Origem Vegetal	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Agronomia e Doutorado em Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos
Dep. de Tecnologia Sucroalcooleira (Fone: 83 3216-7927. Email: cursoctdr@gmail.com. Vide endereço do CTDR)	Fermentação Alcoólica e Microbiologia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial e Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins
	Química e Química Industrial	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em química com ênfase em biodiesel
Departamento de Tecnologia e Gestão (Fone: 83 3216-7927. Email: cursoctdr@gmail.com. Vide endereço do CTDR)	Políticas Públicas	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	- Graduação em Administração ou Administração Pública ou Economia ou Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia ou Direito ou áreas afins, e; - Doutorado em Administração Pública ou Ciência Política ou Ciências Sociais ou Sociologia ou áreas afins.
	Administração Pública	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	- Graduação em Administração ou Administração Pública ou Economia ou Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia ou Direito ou áreas afins, e; - Doutorado em Administração Pública ou Ciência Política ou Ciências Sociais ou Sociologia ou áreas afins.
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR (Campus Universitário I - João Pessoa - Paraíba - CEP 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7127)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Engenharia de Energias Renováveis (Fone: 83 3216-7268 - vide endereço do CEAR)	Engenharia Econômica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia com ênfase na área objeto do Concurso
	Informática Industrial	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Mestrado em Engenharia Elétrica, Computação ou áreas Afins
	Eletrônica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia Elétrica
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA (Campus Universitário I - Paraíba - CEP 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7176)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Finanças e Contabilidade (vide endereço do CCSA)	Prática Contábil	01	T-20	Assistente	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Contabilidade
	Contabilidade Pública	01	T-20	Assistente	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Contabilidade ou em Administração
Departamento de Ciências da Informação (vide endereço do CCSA)	Ética, Gestão e Políticas de Informação	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Biblioteconomia, Arquivologia ou Museologia. Mestrado em qualquer área. Doutorado em Ciência da Informação.
Departamento de Economia (vide endereço do CCSA)	Teoria Econômica e História do pensamento Econômico	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduação e Mestrado em Economia



CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE (Campus Universitário I - João Pessoa - Paraíba - CEP 58051-900 - Fone: 55 83 3216-7127)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Metodologia da Educação (vide endereço do CE)	Didática, Avaliação da Aprendizagem, Estágio Supervisionado e Recursos Audiovisuais para Educação	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Educação e Licenciatura em qualquer área.
CENTRO DE INFORMÁTICA - CI (Campus Universitário I - João Pessoa - CEP 58051-900 - Fone: +55 3216-7093)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Sistemas e Computação (Fone: 83 3216-7093 - E-mail: alexandre@ci.ufpb.br - vide endereço do CI)	Engenharia de Software	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Computação ou Informática ou Engenharias.
	Robótica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Computação ou Informática ou Engenharias.
	Sistemas Distribuídos	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Computação ou Informática ou Engenharias.
CAMPUS II - AREIA-PB - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA (Campus Universitário II, Areia-PB, CEP: 58.397-000, +55 (83) 3362-2300, E-mail: diretoria@cca.ufpb.br)					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - CAMPUS II - AREIA-PB - (Campus Universitário II, Areia-PB, CEP: 58.397-000, +55 (83) 3362-2300, E-mail: diretoria@cca.ufpb.br)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais (vide endereço do CCA)	Libras	01	Dedicação Exclusiva	Auxiliar	Licenciatura em Letras Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; ou Graduação em qualquer área e certificado de proficiência em Libras, reconhecido pelo MEC.
	Informática	01	T-20	Assistente	Graduação: Bacharelado, ou Licenciatura, ou Engenharia, ou Tecnologia Superior, na área de Computação, ou Informática, ou Telemática ou Sistemas de Informação, com Mestrado em qualquer área.
	Matemática	01	T-40	Assistente	Graduação de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática e de Mestrado em Matemática, ou Mestrado em Educação, ou Mestrado em Agronomia, ou Mestrado em Estatística
	Instrumentação Analítica, Química da Atmosfera, Química Ambiental e Toxicologia Ambiental	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Química e Doutorado em Química
Departamento de Ciências Veterinárias (vide endereço do CCA)	Patologia Veterinária	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Economia ou Administração e Mestrado em Economia ou Administração
					Graduação em Medicina Veterinária; Doutorado com tese defendida em Patologia Veterinária de Grandes Animais ou em Animais Silvestres
CAMPUS IV - RIO TINTO-PB - Rua da Mangueira, s/n - Rio Tinto/PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB (Endereço em Rio Tinto: Rua da Mangueira, s/n, Centro - Companhia de Tecidos Rio Tinto, CEP 58297-000, Fone: (83) 3291-1528)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Dep. de Ciências Exatas (Endereço: Rua da Mangueira, s/n, Centro - Companhia de Tecidos Rio Tinto, CEP 58297-000. Fone: (83) 3291-1528)	Ciência da Computação	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação, Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins

1.2.1. Requisitos mínimos para posse do Departamento de Mídias Digitais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes: Bacharelado em Comunicação Social, ou Comunicação Visual (multimídia), Artes Visuais, Multimídia ou Produção Multimídia, Tecnologia em Multimídia, ou Multimídia e Intermídia ou Design Gráfico, ou Comunicação e Multimeios, Tecnologias de inteligência e Design digital, Publicidade e Propaganda (com ênfase em criação publicitária) e Tecnologia em Fotografia e Mestrado em Comunicação ou Jornalismo Visual, ou Multimídia, ou Produção/ Programação Multimídia, ou Design Multimídia, ou Fotografia, ou Design Gráfico ou Multimídia ou Produção/Programação/ Design Visual, ou Artes Visuais e tecnologia da imagem, Multimeios, todos com ênfase em Imagem Digital/Fotografia. Possuir experiência, atestada mediante declarações particulares (firmadas sob penas da Lei) registradas em cartórios, em projetos de criação e direção de fotografia digital, desktop publishing (papeleria gráfica, imagem digital), captura (externas, estúdio e eventos) e o processamento digital de imagens bitmaps 2D (filtros, retoque, seleção e recorte profissional de imagens e manipulação de imagens), utilizando os softwares Adobe Photoshop e Adobe Lightroom. Desejável conhecimento do Adobe Master Collection (Illustrator e In Design) e Suíte Corel Draw.

1.3 O Prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

## 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CARGOS

2.1. O cargo de professor de 3º grau foi criado pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e é regulamentado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

2.2. As atribuições do cargo envolvem atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, bem como aquelas inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.3 A Remuneração Inicial Bruta dos cargos e as parcelas que a compõem se encontram descritas no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital.

3.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva banca examinadora.

3.1.2 Cada um dos Departamentos Acadêmicos afixará, em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, o programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da banca examinadora.

3.2 As inscrições estarão abertas durante o período de 12 de novembro a 07 de dezembro de 2012, somente em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

3.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

3.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, nos endereços indicados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital, observado o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 3.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

3.4.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site [www.ufpb.br/concursosprofessor/2012\\_eft-5](http://www.ufpb.br/concursosprofessor/2012_eft-5), o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

3.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta do QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), utilizando os seguintes dados: UG: 153065; gestão: 15231; recolhimento código: 28883-7; número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; CPF e nome do candidato.

## ANEXO II

### QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Classe	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação - RT (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
Adjunto	Dedicação Exclusiva	3.553,46	4.073,56	7.627,02	120,00
	T-40	2.618,61	1.853,39	4.472,00	55,00
Assistente	Dedicação Exclusiva	3.181,04	1.656,62	4.837,66	85,00
	T-40	2.402,56	734,62	3.137,18	40,00
	T-20	1.694,32	378,45	2.072,77	25,00
Auxiliar	Dedicação Exclusiva	2.872,85	-----	2.872,85	35,00

3.4.2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Para obter a isenção, o candidato deverá, no período de 12 a 16/11/2012, entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação: I - cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do subitem 3.4.1.1; II - cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de setembro/2012; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego. As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia 26/10/2012 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia 09/11/2012. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.4.3 Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto.

3.5 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no concurso, em plena igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, podendo o candidato portador de deficiência apresentar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 3.4, os seguintes requerimentos:

3.5.1 Requerimento de tratamento diferenciado para as provas do concurso, com indicação das condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, caso se trate de portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado.

3.5.2 Requerimento de tempo adicional para realização das provas, com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, caso se trate de deficiência que justifique necessidade de tempo adicional.

3.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE 50/2007, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.

3.7 As inscrições homologadas serão publicadas pelos respectivos Departamentos.

3.8 Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas.

3.9 Não poderá participar da comissão examinadora do concurso: a) cônjuge de candidato inscrito, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro; b) ascendente ou descendente de candidato inscrito, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; c) sócio de candidato inscrito em atividade profissional; d) orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico de candidato inscrito; e) integrante de grupo ou projeto de pesquisa vigente em conjunto com algum dos candidatos inscritos.

3.9.1 Ao final das inscrições, caso seja verificada alguma das hipóteses previstas no item 3.9 deste Edital, o membro da Comissão Examinadora sobre o qual recaia o impedimento deverá ser substituído.

3.9.2 Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, para arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos no item 3.9 deste Edital, sob pena de preclusão.

#### 4 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

4.1 Os concursos constarão de uma única etapa, composta pelas seguintes fases: Prova Escrita, com caráter eliminatório; Prova Didática, com caráter eliminatório; Prova de Plano de Trabalho, com caráter classificatório; Exame de Títulos, com caráter classificatório.

4.2 As datas prováveis de realização das provas dos concursos ocorrerão entre 10 e 60 dias após o término do prazo de inscrições.

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do Departamento Acadêmico responsável o calendário definitivo do respectivo concurso, o qual prevalecerá em caso de divergência com as datas previstas no item anterior.

4.2.2 Só participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

4.2.3 Só participarão da prova de plano de trabalho os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

4.2.4 Só participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

4.3 As provas escrita, didática e de plano de trabalho serão expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras.

4.4 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital.

4.5 O programa/conteúdo programático dos concursos está disponível para qualquer interessado, no Departamento Acadêmico responsável pela realização do concurso, nos termos dos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital.

4.6 A prova escrita consistirá, a critério da Comissão Examinadora, em dissertações e/ou questões no âmbito dos temas constantes do programa do concurso, sorteados imediatamente antes do início da prova.

4.6.1 A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, ressalvada a hipótese prevista no item 3.5.2 deste Edital.

4.6.2 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita.

4.6.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

4.6.4 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto; b) estruturação coerente do texto; c) clareza e precisão de linguagem.

4.7 A prova didática, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio ou de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da comissão examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

4.7.1 Do sorteio de tema(s) para a prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

4.7.2 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) data-show/computador.

4.7.3 No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: I - domínio do tema sorteado; e II - capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; e III - execução do plano de aula; e IV - cumprimento do tempo da aula.

4.7.4 A prova didática do Departamento de Mídias Digitais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA será dividida em duas fases: a primeira fase será realizada conforme item 4.7 e os demais subitens, a segunda fase corresponderá a prova didática prática.

4.8 Na data designada para a prova didática, imediatamente antes do início da prova, o candidato entregará à Comissão Examinadora seu Curriculum vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes, acompanhado das cópias autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignados.

4.8.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

4.8.2 Não serão considerados os títulos não constantes do curriculum vitae ou não comprovados na forma prevista no item 4.8 deste Edital.

4.9 Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: I - conhecimento do assunto; II - clareza de exposição; III - correção e adequação da linguagem; IV - consistência teórica e/ou técnica; V - viabilidade teórica e/ou técnica; VI - viabilidade de execução do plano de trabalho considerando as condições da UFPB; VII - adequação do plano de trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; VIII - adequação do plano de trabalho à área objeto do concurso; e IX - atualidade do plano de trabalho em relação à área em que se insere.

4.10 A classificação do concurso será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática, de plano de trabalho e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 2,5; b) prova didática: 2,5; c) prova de plano de trabalho: 3,0; d) exame de títulos: 2,0.

4.10.1 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações me-

nores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

4.10.2 Em caso de empate na nota final, serão considerados classificados os candidatos que, sucessivamente: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: I - a maior nota na prova de plano de trabalho quando se tratar de concurso para professor adjunto; II - a maior nota na prova didática; III - a maior nota na prova escrita; IV - a maior nota no exame de títulos. Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com idade mais elevada.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

6 DOS RECURSOS: Da decisão do Conselho de Centro que homologa o concurso, caberá recurso ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do dia da publicação dos resultados a que se refere o item anterior. No caso de não homologação, somente cabe recurso por parte do Chefe do Departamento, do Presidente da Comissão Examinadora, ou dos candidatos aprovados. No caso de homologação, o recurso cabe ao candidato que se considere prejudicado pelas decisões da Comissão Examinadora, do Colegiado Departamental, ou do Conselho de Centro.

#### 7 DO EDITAL COMPLEMENTAR

7.1 Expirado o prazo das inscrições e verificada a inexistência de candidatos inscritos, poderá ser publicado Edital complementar ao presente para a reabertura das inscrições de acordo com a decisão de cada Departamento, onde poderá ser mantida ou alterada a classe ou cancelar o concurso com a abertura do mesmo em outra área.

7.2 Se por ocasião da homologação do resultado final do concurso no Conselho de Centro, ficar constatada a inexistência de candidatos aprovados ou em número inferior à quantidade de vagas oferecidas, as inscrições poderão ser reabertas através de Edital complementar ao presente, devendo cada Departamento decidir pela manutenção ou alteração da classe ou cancelar o concurso com a abertura do mesmo em outra área.

7.3 Se por ocasião da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, ficar constatado que o número de candidatos classificados for igual ao número de autorizações para provimento destinadas ao Departamento e durante o interstício os candidatos venham a desistir do concurso antes da nomeação, o Reitor poderá tornar insubsistente o Edital de homologação do resultado final, mediante ato publicado no Diário Oficial da União e autorizar a reabertura das inscrições, pelo prazo de quinze dias, para a classe imediatamente inferior, a partir do primeiro dia útil, após a publicação do referido ato.

#### 8 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

8.1 São requisitos básicos para investidura no cargo: a) quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); b) a quitação com as obrigações militares, quando brasileiro(s); c) a idade mínima de dezoito anos; d) o nível de escolaridade e a experiência profissional exigidas para o cargo, e; e) aptidão física e mental.

8.2 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no art. 12 do Decreto 94.664/1987.

8.2.1 Nos termos do § 1º do art. 9º da Portaria MEC nº 475/1987, o candidato classificado já pertencente à carreira do Magistério Superior dos quadros de outra Instituição Federal de Ensino poderá ser posicionado no nível a que pertencia na instituição anterior, desde que comprove tal situação, perante a Superintendência de Recursos Humanos da UFPB, mediante certidão expedida pela instituição de origem, até a publicação do ato de nomeação.

#### 9 DA POSSE E EXERCÍCIO

9.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPB para tomar posse.

9.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) cópia autenticada do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital; b) cópia autenticada do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital; c) certidão, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) certificado de visto permanente e autorização de trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.



9.4.1 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 9.4 deste Edital.

9.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

9.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

9.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

9.8 Não será empossado o estrangeiro que não apresentar, no ato da posse, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB (PRO-GEPE), certificado de visto permanente e autorização de trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

10.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

10.3 O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de ensino da região Nordeste, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

10.4 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

10.5 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

10.7 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

ROMULO SOARES POLARI